

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA BTV.0103/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Revoga as portarias BTV.0053/17, BTV.0086/2017, BTV.0103/17 e BTV.0121/2017. Designa membros para compor o NAPNE do Câmpus Boituva.

O DIRETOR GERAL EM EXERCICIO DO CÂMPUS BOITUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e o que consta na Resolução nº 137, de 04 de novembro de 2014,

RESOLVE:

- Art. 1º REVOGAR, a portaria BTV.0053, de 08 de junho de 2017.
- Art. 2º REVOGAR, a portaria BTV.0086, de 30 de agosto de 2017.
- Art. 3º REVOGAR, a portaria BTV.0103, de 30 de outubro de 2017.
- Art. 4º REGOGAR, a portaria BTV.0121, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 5º - DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

NOME	PRONTUÁRIO
DEBORA RODRIGUES MOURA (representante)	221314
BEATRIZ FERRAZ DINIZ (secretária)	210006
AGUINALDO DOS PASSOS SILVA	222677
DIOGO CÓMITRE	149081
LIVIA PEREIRA DE PAULA	133620
MARILENE LIMA SANTOS	232270
ANDREA GOMES NAZUTO GONÇALVES	146389
REGIANE MIRANDA DE ANDRADE	123298
MARINA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	212192
HELOISA BRESSAN GONÇALVES	228813

F	Publica	ado em:	
	/	/	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- **Art. 6º** Os componentes do NAPNE terão um mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o Regulamento do NAPNE, aprovado pela Resolução nº 137/2014.
- **Art.** 7° O representante do NAPNE tem carga horária de 6 (seis) horas semanais para desenvolver atividades.
- **Art. 8º -** O secretário do NAPNE tem carga horária de 3 (três) horas semanais para desenvolver atividades.

FLÁVIO APARECIDO PONTES

Art. 9° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publicado em: